



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Investimentos do Município de Piratini – RS, e as despesas públicas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação consignada na manutenção das atividades do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Publicação.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTOR DO PROJETO

**DANIEL MORALES DE MOURA
VEREADOR DO PMDB**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

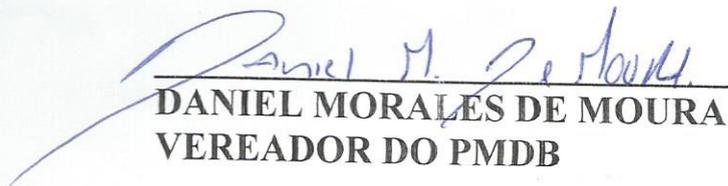
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo disponibilizar tecnologia digital aos munícipes e permitir aos cidadãos Piratinienses multiplicar informações e conhecimentos tecnológicos, propiciar à comunidade condições de acesso a qualificação profissional permanente via uso das tecnologias da informação e comunicação.

Desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos que não tem acesso a esta tecnologia.

Sala das Sessões,
Piratini, 16 de dezembro de 2014


DANIEL MORALES DE MOURA
VEREADOR DO PMDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 47/2014 – CRIA O TECECENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI – RS, COM FINS DE INCLUSÃO DIGITAL, DISCIPLINA SUA COMPETÊNCIA, ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº. 47/2014 – CRIA O TECECENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI – RS, COM FINS DE INCLUSÃO DIGITAL, DISCIPLINA SUA COMPETÊNCIA, ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 23 de dezembro de 2014


AIRTON ESPINDOLA CORRAL
ASSESSOR JURÍDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

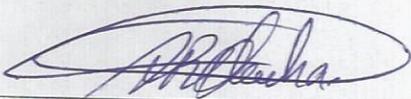
COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº.47/2014

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto do Legislativo Nº. 47/2014 " CRIA O TECECENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI – RS, COM FINS DE INCLUSÃO DIGITAL, DISCIPLINA SUA COMPETÊNCIA, ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", opinando individualmente, cada membro desta Comissão.

Justificativa em plenário.

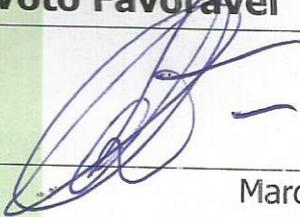
Membros da Comissão de Pareceres:

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|---|-------------------|
|  | |

Alberto Renan Oliveira da Cunha

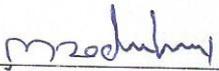
Presidente da Comissão

Vereador PDT

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|---|-------------------|
|  | |

Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão

Vereador do PMDB

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|---|-------------------|
|  | |

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão

Vereador do PP

Piratini/RS, 17 de março de 2015

